



**Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

**PROPOSTA DE ADITAMENTO  
PROPOSTA DE LEI N.º178/XII  
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2014**

Objetivo: Revoga a isenção de IMI do Estado

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a revogação do artigo 11.º do Código do IMI, previsto no artigo 200.º da Proposta de Lei n.º 187/XII.

Trata-se de uma alteração Código do Imposto Municipal sobre Imóveis com a seguinte redação: #1 *-Estão isentos de imposto municipal sobre imóveis o Estado, as Regiões Autónomas e qualquer dos seus serviços, estabelecimentos e organismos, ainda que personalizados, compreendendo os institutos públicos, bem como as autarquias locais e as suas associações e federações de municípios de direito público*” e “2 *-Não estão isentos os serviços, estabelecimentos e organismos do Estado que tenham carácter empresarial, exceto os hospitais e unidades de saúde constituídos em entidades públicas empresariais em relação aos imóveis nos quais sejam prestados cuidados de saúde*”.

**“Artigo 200.º**

**Alteração ao Código do Imposto Municipal sobre Imóveis**

Os artigos 11.º, 13.º, 112.º e 130.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (Código do IMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, passam a ter a seguinte redação:

**“Artigo 11.º**

Entidades públicas isentas

***Revogado*”**

As Deputadas e os Deputados